LEI Nº751 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983.-

"Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar permuta de bens imóveis."

EDJALMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas da Prata decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, com frente para a rua Antonio Dias de Carvalho, antiga rua XXI, no Jardim Comendador Antonio Annunziato, medindo quarenta (40,00) metros de frente para a referida rua e distante quarenta e cinco (45,00) metros, da esquina da rua Rosalvo de Andrade Dias; nos fundos, confrontando com a Praça de Esportes, mede quarenta (40,00) metros; do lado direito, de quem da rua olha, formando um ângulo de noventa (90º) graus, com o alinhamento do meio fio, confrontando com propriedade de quem de direito, mede quarenta e dois metros e setenta e cinco centímetros (42,75) e do lado esquerdo, de quem da rua olha, formando um ângulo de noventa (90º) graus, com o alinhamento do meio fio, confrontando com propriedade do Município, mede quarenta e dois metros e setenta e cinco centímetros (42,75), com a área de mil setecentos e dez metros quadrados (1.710m2), com o imóvel de propriedade da Imobiliária Brasil - São Paulo Ltda., e Féliz Annunziato, situado nesta cidade com frente para a rua Antonio Dias de Carvalho, antiga rua XXI, no mesmo Jardim medindo trinta (30) metros de frente para a mencionada via pública e igual medida nos fundos, onde confronta com o Município de Águas da Prata. Dos lados mede cinquenta e sete (57) metros, confrontando do lado direito com o Município e do lado esquerdo com o Município, com a área total de 1710m2.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba-: Executivo - Procuradoria Jurídica 3000 Despesas Correntes, 3100 Despesas de Custeio, 3132 Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecento e oitenta e três.

EDJAIMA DE LIMA VALA
Prefeito Municipal

VALENTINA NADIR GOMES
Secretária

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.
Apresentado no dia 09 de novo de 1983
N.º 6718 Protocolo A Página 47
Registrado na mesma data no livro B9 sob n.º 4793
O Oficial Nadir Iguassaba

Selos est. e de aposentadoria pagos por verba.

Registro de Títulos e Documentos e Anexos
Bel. Ladislau Asturiano Filho
Oficial
Bel. Virgilio Palermo Junior
Oficial Maior
Nadir Lima Iguassábia

João Carlos Xavier Asturiano
Escreventes Autorizados
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Est. São Paulo